CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ

RESOLUÇÃO Nº: 03/2023

EMENTA: Concede Licença para tratar de assuntos pessoais, por período de 30 dias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida Licença para tratar de assuntos pessoais, por período de 30 dias, ao Vereador Erlândio Antônio Loiola Pereira, nos termos do Art. 28, Inciso III, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Cabrobó, a partir de 4 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabrobó, aos 4 dias do mês de dezembro de 2023.

Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente